

AOE = 4341

ASE = 4340

PEB I	Ciclo I Series Iniciais Ensino Fundamental	1	Habilitação específica para o Magistério	CLASSE	FAIXA 1	INICIAL: I OU O NÍVEL DO ENQUADRAMENTO Categoria "O" - Inicial
		2	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior			
PEB I	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	Resolução SE 77/2010 § 1º e 2º do Artº 8º	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	Obs.: Caráter Excepcional I
		5	Portador de Licenciatura Curta			
		6	Portador de Diploma de Bacharel			
PEB I	CICLO II Séries Finais Ensino Fundamental e E.M.	7	Licenciatura Plena não Específica	AULA	1	IV
		8	Não Licenciados (alunos)			
		7	Licenciatura Plena não Específica			
PEB II	CICLO II Séries Finais Ensino Fundamental e E.M.	9	Portador de Licenciatura específica	AULA	1	INICIAL: I OU O NÍVEL DO ENQUADRAMENTO Categoria "O" - Inicial
		10	Licenciatura Plena em Pedagogia (com habilitação na área da excepcionalidade)			
PEB II	Educação Especial	10	Licenciatura Plena em Pedagogia (com habilitação na área da excepcionalidade)	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	INICIAL: I OU O NÍVEL DO ENQUADRAMENTO Categoria "O" - Inicial

PEB I 6407

PEB II 6409

(119) 3743 - 5264 → State/Pagador

(11) 3351 - 0117 → Secunder / more

Prof. Digitação manusear sua presença através e-mails

Ode for livros - 8600

Curso 1 Nível I

Atualização 8

8400

QUALIFICAÇÕES

PEB I CLASSE

- 1 - habilitação específica para o Magistério
- 2 - licenciatura plena em Pedagogia.

PEB I EDUCAÇÃO ESPECIAL (CARÁTER EXCEPCIONAL)

- 3 - habilitação específica para o Magistério + curso de especialização na área de Educação Especial ou
- 4 - licenciatura plena em Pedagogia com cursos de especialização com, no mínimo, 120 horas na área de Educação Especial ou outras licenciaturas com pós graduação – *Strictu Sensu* – na área de Educação Especial.

PEB I (aulas) de que tratam os artigos 28, 29 e 30 da LC nº 836/97:

- *Faixa I nível IV* { 5 - Artigo 28 – portador de licenciatura curta;
- 6 - Artigo 29 – bacharel – *Faixa 1 – nível IV*
- 7 - Artigo 29 - portador de licenciatura plena com atribuição de aulas de disciplina não específica dessa licenciatura;
- 8 - Artigo 30 – não portador de curso de nível superior. (aluno) *faixa 1, nível I*

PEB II

- 9 - aulas – portador de licenciatura plena, com atribuição de aulas de disciplina específica dessa licenciatura;
- 9 - aulas – portador de licenciatura plena, em Educação Artística ou Educação Física, com aulas dessas disciplinas atribuídas no ciclo I;

PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 10 - classe de educação especial – portador de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação na área de excepcionalidade em que atuará.

Professor mediador e Comunitário

** vínculo → Professor Educação Básica I FAIXA 1 NÍVEL I*

** campo de atuação classe: PEB I qualif. 1*

** " " " aula: PEB I qualif. 8*